



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PRÊMIO TAMO JUNTO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.012483/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO ALIANCA EMPREENDEDORA

Endereço: JULIA DA COSTA Número: 362 Complemento: CASA 02 Bairro: SAO FRANCISCO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80410-070

CNPJ/MF nº: 07.324.851/0001-39

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BTG PACTUAL HOLDING S.A. Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 3477 Complemento: ANDAR 14 PARTE Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04538-133

CNPJ/MF nº: 10.923.227/0001-62

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/04/2021 a 06/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/04/2021 a 20/06/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Por meio do PRÊMIO TAMO JUNTO, a empresa Promotora busca divulgar e disponibilizar ferramentas e capacitação para os(as) empreendedores(as) que tiveram seus negócios e/ou renda impactados por conta da pandemia do Covid-19 e também:

a) proporcionar a empreendedores, a oportunidade de desenvolverem competências e habilidades empreendedoras, oferecendo a eles aperfeiçoamento, assessoria, integração e o estímulo que precisam para melhorarem a gestão de seus negócios;

b) identificar lideranças e microempreendedores de destaque dentre os empreendedores inscritos para incentivá-los, apoiá-los de acordo com a mecânica prevista neste Regulamento, bem como divulgar suas iniciativas e ideias empreendedoras no Brasil, a fim de inspirar novas iniciativas; e, por fim,

c) Apoiar financeiramente microempreendedores impactados na pandemia do Covid-19 e oferecer ferramentas para auxiliar os empreendedores na reorganização da gestão de seus negócios.

Além disso, a empresa Promotora busca apoiar empreendedores(as) mediante a disponibilização de conteúdo relevante para esse momento de crise da pandemia do Covid-19.

Serão disponibilizados conteúdos em 4 (quatro) categorias conforme abaixo indicadas:

- Empreender em tempos de crise – Eu no comando;
- Formalização – Meu negócio é legal;
- Finanças – Eu no controle – Parte 1 e 2;
- Marketing Digital – Tô na rede;

A inscrição e participação nos cursos cujo conteúdo refere-se as categorias aqui mencionadas é condição obrigatório e desclassificatória de participação neste Concurso.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Este Concurso é exclusivamente destinada aos(às) empreendedores(as) residentes e atuantes em qualquer região do Brasil, que a pelo menos 1 (um) ano tenham o seu próprio negócio (formalizado ou não), que tiveram seus negócios e/ou renda impactados por conta da pandemia da Covid-19 e que estejam em situação social vulnerável.

A situação social de cada participante será analisada com base nas informações por ele concedidas no ato da inscrição.

Fica desde já esclarecido que o negócio pode ou não estar ativo, desde que esta condição de fechamento e/ou pausa tenha sido em decorrência dos efeitos da pandemia.

Considera-se empreendedor(a) para efeitos de participação e classificação neste Concurso, a pessoa física com identidade de gênero feminino ou masculino, cisgênero ou transgênero, maior de 18 (dezoito) anos, que trabalhe por conta própria, possua uma microempresa ou pequeno empreendimento, formalizado ou não.

PARA PARTICIPAR

Para participar do Concurso "PRÊMIO TAMO JUNTO", que se realizará em duas fases, os(as) interessados(as) deverão acessar o site <http://tamojunto.org.br/premio> e seguir as instruções para efetivação dos seus respectivos cadastros, fornecendo seus dados pessoais e informações sobre seu empreendimento/negócio.

As respostas fornecidas no momento da inscrição não poderão ser alteradas após o envio do formulário preenchido.

No mencionado site serão disponibilizadas as regras do concurso e o passo a passo para se inscrever, antes de preencher o formulário para cadastro neste Concurso.

Além disso as empreendedoras que se identificam com a identidade de gênero feminino interessadas em participar deverão escolher no momento da inscrição uma das 4 (quatro) categorias, conforme classificação prevista abaixo:

- Empreender em tempos de crise – Eu no comando;
- Formalização – Meu negócio é legal;
- Finanças – Eu no controle – Parte 1 e 2;
- Marketing Digital – Tô na rede;

Fica desde já estabelecido que as inscrições para a participação no Concurso de pessoas que se identificam com a identidade de gênero masculino serão permitidas apenas para a categoria "Empreender em tempos de crise – Eu no comando", para as demais categorias serão permitidas inscrições apenas de pessoas que se identifiquem com a identidade de gênero feminino.

Os(as) interessados(as) em participar deverão assistir gratuitamente ao menos as aulas relativas a um dos cursos da categoria indicada em sua inscrição e obter o Certificado, que será emitido após assisti-lo integralmente.

A categoria "Finanças – Eu no controle" é composta por dois cursos distintos, desta forma será emitido um certificado após a conclusão de cada um dos cursos.

Caso o participante opte pela categoria "Finanças – Eu no controle", para fins de participação no Concurso é necessária a conclusão de um dos dois cursos disponibilizados (parte 1 ou 2), sendo a conclusão dos dois cursos opcional.

Para ter acesso as aulas, e eventualmente participar da 2ª fase caso venha a ser selecionado, faz-se necessário equipamento smartphone, computador ou tablete e conexão com a internet, podendo ser própria ou emprestada, sendo responsabilidade exclusiva do participante a providencia de tais recursos, sem qualquer ônus a empresa Promotora.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez em cada uma das fases deste Concurso, e este controle será realizado através do CPF, no entanto, caso seja da sua vontade poderá realizar os cursos disponibilizados em todas as categorias.

Caso empreendedores(as) pessoas físicas, relacionados(as) ao mesmo negócio, queiram participar do concurso, será considerada a inscrição individual melhor avaliada.

Os(as) participantes concordam em fornecer/enviar os seguintes dados pessoais para participação neste concurso: nome completo; número de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); número do RG (Registro Geral); endereço eletrônico (e-mail); identidade de gênero; data de nascimento; endereço completo de residência (rua/avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP); número de telefones; raça; nacionalidade; escolaridade; renda; se possui deficiência; e se recebe bolsa família; além de informações relacionadas ao seu empreendimento/negócio (comprovação e/ou evidência de existência). Também será solicitado a criação de uma senha para futuros acessos.

Os(as) participantes concordam e declaram estarem cientes de que é de sua exclusiva responsabilidade fornecerem informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, sobre seu negócio, bem como que, na hipótese de deixar de seguir os termos e regras previstos neste Regulamento, poderão ser imediatamente desclassificados(as).

Só serão aceitas as inscrições realizadas no período compreendido entre as 00h01 do dia 26.04.2021 até as 23h59 do dia 20.06.2021 (horário oficial de Brasília) e tal prazo não será prorrogado ou dilatado na hipótese de ocorrência de qualquer indisponibilidade ou interrupção do site do Concurso.

A inscrição neste Concurso implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade do site do Concurso.

Caso o(a) participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da Política de Privacidade do site do Concurso, basta não realizar todo o procedimento aqui previsto, o que impedirá a validação de sua participação no Concurso.

Sob as penas da lei e sob sua responsabilidade exclusiva, o(a) participante deste Concurso declara que é o(a) legítimo(a) autor(a) e/ou que detém as autorizações necessárias para o compartilhamento das informações sobre o seu negócio submetido para a sua participação neste Concurso, declarando, ainda, que não se apropriou indevidamente e/ou plagiou marcas, logotipos, layout, arte gráfica e visual, conceito, patentes, topografias de circuito integrados, know-how, segredo de negócio, código-fonte, código objeto, planos e projetos de propriedade e/ou autoria de terceiro(a), bem como que não violou nenhum direito de terceiros(as).

A Promotora não tem qualquer obrigação de confirmar a veracidade da declaração acima prestada pelos(as) participantes, tampouco tem condições de verificar eventual violação de direitos de terceiros, estando acordado neste ato com os(as) participantes deste Concurso que eventuais consequências advindas do descumprimento das regras previstas neste Regulamento, ficarão ao exclusivo encargo do(a) respectivo(a) participante descumpridor(a) do disposto neste Regulamento.

Serão automaticamente e a qualquer tempo desclassificadas as inscrições que: a) descumprirem qualquer das disposições previstas neste Regulamento; b) sejam considerados pela Promotora inadequados por conterem menção a fatos atentatórios a moral e bons costumes ou discriminatórios; e/ou c) violarem qualquer dos itens deste Regulamento.

Todas as inscrições serão previamente analisadas pela moderação, podendo ser desconsiderada caso a inscrição esteja em desacordo com as políticas e regras do presente Concurso.

A Promotora a seu exclusivo critério poderá requerer, a qualquer tempo, que o Participante revalide o seu cadastro, se acreditar que exista qualquer irregularidade.

Os(as) participantes contemplados autorizam, sem qualquer ônus ou contrapartida ou remuneração ou indenização, o uso gratuito de seus nomes, vozes e fotografias ou imagens - inclusive aqueles captados durante o período deste Concurso -, bem como o nome, logomarca e fotos ou imagens dos seus respectivos negócios pela Promotora ou por qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico ou que seja sua parceira, em qualquer tipo de mídia e formato para fins de divulgação deste Concurso e do seu resultado, durante e após a entrega do prêmio, por um ano.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/06/2021 00:00 a 18/07/2021 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/04/2021 00:01 a 20/06/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Julia da Costa NÚMERO: 362 COMPLEMENTO: casa 2 BAIRRO: São Francisco

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80410-070

LOCAL DA APURAÇÃO: De forma remota, na sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
600	Cartão pré-pago com a função saque bloqueada, para utilização no prazo de até 30 (trinta) dias após o desbloqueio, carregado com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).	200,00	120.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/07/2021 00:00 a 06/08/2021 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/04/2021 00:01 a 20/06/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Julia da Costa NÚMERO: 362 COMPLEMENTO: casa 2 BAIRRO: São Francisco

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80410-070

LOCAL DA APURAÇÃO: De forma remota, na sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Cartão pré-pago, com a função saque bloqueada, para utilização no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o desbloqueio, carregado com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os 1ºs colocados em cada uma das 4 categorias.	5.000,00	20.000,00	1
4	Cartão pré-pago, com a função saque bloqueada, para utilização no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o desbloqueio, carregado com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os 2ºs colocados em cada uma das 4 categorias.	3.000,00	12.000,00	2
4	Cartão pré-pago, com a função saque bloqueada, para utilização no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o desbloqueio, carregado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os 3ºs colocados em cada uma das 4 categorias.	1.000,00	4.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
612	156.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Em função da pandemia COVID-19 a apuração deste concurso, nos moldes aqui descritos, será realizada de forma remota.

APURAÇÃO DO RESULTADO

A escolha dos(as) participantes que terão direito à premiação prevista neste Regulamento, ocorrerá após a realização de 2 (duas) fases distintas e subsequentes, a seguir detalhadas.

1ª FASE: No período entre 21.06.2021 e 18.07.2021, serão selecionados 600 (seiscentos) vencedores(as), sendo 100 (cem) por categoria, por um Comitê formado por especialistas por meio da avaliação das informações indicadas no formulário de inscrição preenchido no site <http://tamojunto.org.br/premio>, bem como se concluiu a realização do curso escolhido.

Fica desde já definido que, ao longo da apuração dos resultados, poderá haver a necessidade de informações adicionais ou complementares, que poderão ser solicitadas pela Promotora por e-mail e/ou WhatsApp, sendo que a falta de retorno ou mesmo o retorno incompleto das informações solicitadas no prazo de até 48 horas úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, acarretará na desclassificação do participante.

Aos(às) 600 (seiscentos) vencedores(as) desta fase será enviado um comunicado e um convite para a participação na segunda e última etapa.

2ª FASE (FINAL): Entre 19.07.2021 e 25.07.2021, os(as) 600 (seiscentos) vencedores(as) participarão de um Curso de Capacitação Online via WhatsApp onde receberão conteúdos que poderão ser aplicados para o impulsionamento dos

seus negócios, devendo participar e interagir no grupo de WhatsApp que será criado para sua categoria, além de executar e entregar os desafios diários, que lhes serão propostos durante este período, sempre relacionados aos conteúdos apresentados.

A empresa Promotora fará o controle de entrega dos desafios enviados, assim como a participação de cada participante nos grupos de WhatsApp com base nos critérios de engajamento. Em caso de empate, será considerado sempre quem primeiro tiver realizado a sua inscrição. Os desafios poderão ser enviados no próprio grupo de WhatsApp, individualmente ou por e-mail, no formato de foto, mensagem, áudio ou via forms.

No período de 26.07.2021 a 06.08.2021 serão selecionados(as) os(as) 12 (doze) vencedores(as) destaques, sendo 3 (três) de cada uma das 4 (quatro) categorias que, com base nos critérios acima tenham obtido os melhores resultados, na avaliação da Comissão Julgadora formada por representantes da Empresa Promotora.

Os(as) 12 (doze) destaques também serão diretamente notificados(as) por e-mail, conforme informações fornecidas no momento do seu cadastro no site deste Concurso.

No dia 11 de agosto de 2021, às 19hs, será realizada uma live no Canal <https://www.youtube.com/user/tmjunto/> para apresentação dos 12 (doze) vencedores.

PREMIAÇÃO

Cada um(a) dos(as) 600 (seiscentos) vencedores(as) da etapa 1 receberá R\$ 200,00 (duzentos reais), carregados em cartão pré-pago com a função saque bloqueada, para utilização no prazo de até 30 (trinta) dias após o desbloqueio. Essa premiação atinge o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cada um dos(as) 12 (doze) vencedores(as) destaques da etapa 2 (final) receberá um cartão pré-pago, com a função saque bloqueada, para utilização no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o desbloqueio, carregado conforme valores abaixo:

1º lugar de cada uma das 4 categorias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
2º lugar de cada uma das 4 categorias: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e
3º lugar de cada uma das 4 categorias: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Essa premiação atinge o montante total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não estão autorizados(as) a participar da presente Concurso os(as) prepostos(as), sócios(as), diretores(as) e executivos(as) da empresa Promotora, ou qualquer pessoa diretamente relacionada com a execução/realização/organização da presente Concurso, bem como de empresas coligadas ou subsidiárias da Promotora, assim como aquelas pessoas que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento.

Não poderão participar do Concurso, ainda, os(as) funcionários(as) da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas envolvidas com este Concurso.

Na hipótese de a Promotora constatar a inscrição de qualquer pessoa não autorizada a participar deste Concurso, nos termos das cláusulas previstas neste Regulamento, referida inscrição irregular será imediatamente desclassificada.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado deste Concurso será divulgado em até 20 (vinte) dias úteis após o término da apuração no site do PRÊMIO TAMO JUNTO (<http://tamojunto.org.br/premio>) mediante a divulgação parcial dos nomes acompanhados de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possam facilmente se identificar. O ganhador será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro no Concurso.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem qualquer ônus, aos(as) participantes vencedores(as) em até 30 (trinta) dias após a apuração dos resultados, mediante suas respectivas assinaturas no(s) recibo(s) de entrega dos prêmios.

Com o objetivo de certificar a veracidade dos dados informados no cadastro, os(as) vencedores(as) das suas respectivas categorias deverão enviar fotos dos documentos originais dos seus RGs e CPFs para o recebimento do prêmio.

Se qualquer das informações pessoais fornecidas pelo(a) participante vencedor(a) estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o(a) participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado(a).

Caso o prêmio ganho neste Concurso não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do Concurso, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a sua conversão em dinheiro e sua divisão entre todos os participantes do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Concurso será divulgada através do site (<http://tamojunto.org.br/premio>), e em outros meios de mídia definidos a exclusivo critério da Promotora.

O regulamento completo do Concurso poderá ser consultado na íntegra no site (<http://tamojunto.org.br/premio>).

Este Concurso não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. Cada um dos participantes reconhece e concorda que a mídia citada não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente concurso, nem qualquer outra responsabilidade dele decorrente.

A Promotora proíbe o uso de meios contrários à finalidade deste Concurso e todos aqueles considerados inadequados e contrários aos bons costumes.

Os(as) participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros(as) sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas) com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Nas hipóteses acima, os(as) participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificados(as) deste Concurso.

Implicará automaticamente a desclassificação do(a) participante, que perderá o seu direito de concorrer ao prêmio oferecido neste Concurso, aquele(a) que: a) descumprir qualquer disposição prevista neste Regulamento ou na legislação vigente; e/ou b) utilizar quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro(a), e as fraudes, praticadas ou incentivadas pelos(as) participantes, sejam identificadas pela Promotora.

Na hipótese de qualquer participante selecionado(a) vir a ser desclassificado(a), uma Comissão Julgadora formada pela Promotora escolherá um(a) novo(a) participante dentre aqueles(a) cadastrados(as) neste Concurso e que esteja enquadrado(a) na mesma categoria, considerando os critérios aplicáveis à respectiva fase deste Concurso.

Será desclassificado(a) o(a) participante que não possa participar de qualquer dinâmica, treinamento ou fase previstos neste Concurso, por qualquer motivo, inclusive de força maior ou caso fortuito, sendo tal participante substituído(a) por outro(a) participante da sua mesma categoria, nos exatos termos previstos neste Regulamento.

A empresa Promotora não será responsável pelas dificuldades técnicas de acesso ao site de cadastro neste Concurso e/ou decorrentes de culpa exclusiva dos(as) interessados(as) ou terceiros(as) que possam prejudicar a sua participação no concurso, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao site e/ou sites terceiros e conseqüentemente a participação no Concurso.

A empresa Promotora igualmente não arcará com qualquer tipo de despesa relativa à contratação de empresas prestadoras de serviço de acesso à internet ou qualquer outra despesa que se faça necessária à participação dos(as) interessados(as) neste Concurso, ressalvadas as despesas e custos dos que ficarão sob a expressa responsabilidade da Promotora deste Concurso, conforme os termos e regras expressamente previstos neste Regulamento.

A empresa Promotora também não será responsável por acontecimentos relacionados à culpa exclusiva de terceiros(as), por exemplo, mas sem limitação, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros(as) sem autorização ao cadastro dos(as) participantes, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo dos(as) participantes, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos(as) participantes.

A divulgação deste Concurso poderá ser feita por meio de diferentes redes sociais e outros veículos de comunicação. Para evitar dúvidas, as empresas proprietárias e administradoras de tais mídias não são participantes, associadas e/ou administradoras da presente Concurso.

Este Concurso poderá ser prorrogada, suspensa ou interrompida definitivamente pela Promotora, a qualquer tempo, mediante prévia autorização da SECAP e ampla divulgação nos canais por ela utilizados para divulgação deste Concurso.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos(as) participantes serão, primeiramente, dirigidas pela Promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP. O PROCON local e os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos(as) consumidores(as) participantes.

Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre o Concurso deverão ser encaminhadas através do site do Concurso (<http://tamojunto.org.br/premio>).

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 24/05/2021 às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NUT.ECI.IXX